|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/AL |
| ASSUNTO | CORRELAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO DO CAU/AL AOS NÍVEIS DAS |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0082-04/2019 | |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 27 de Junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que as funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e que os cargos em comissão deverão ser preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Considerando o Acordão nº 341/2004 do Tribunal de Contas da União, o qual estabelece que “as disposições normativas internas dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas que cuidam da organização de seu quadro de pessoal, conforme lhes autorizam as respectivas leis instituidoras, devem adequar-se ao disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, de forma que as funções de confiança sejam exclusivamente ocupadas por empregados do quadro efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por empregados do quadro efetivo nas condições e limites mínimos a serem fixados por instruções dos conselhos federais, sejam destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, podendo ser adotados como referencial os parâmetros fixados no art. 14 da Lei 8.460/92;”;

Considerando a determinação contida na Deliberação Plenária CAU/BR - DPOBR nº 0073-09/2017, referente à criação e equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão em relação a cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS);

Considerando a 80º Reunião Plenária Ordinária CAU/BR de 20 de Julho de 2018, que traz diretriz para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU e limita o máximo de 55% do total das Receitas Correntes, para alocação em despesas com pessoal;

**DELIBEROU:**

I- Aprovar a correlação de cargos de livre provimento e demissão do CAU/AL aos níveis **DAS**, na forma apresentado no Anexo I desta deliberação;

Maceió-AL, 27 de junho de 2019.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro(a):** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Heitor A. Maia da S. Dores | - | - | X | - |  |
| Gianna Melo Barbirato | X | - | - | - |  |
| Dilson Batista Ferreira | - | - | - | X |  |
| Sady Pereira da Silva Júnior | X | - | - | - |  |
| Pollenya R. Costa Pontes | X | - | - | - |  |
| Ricardo Victor R. Barbosa | X | - | - | - |  |
| Edgar Francisco do N. Filho | - | - | - | X |  |
| José Adenilton S. Andrade | X | - | - | - |  |
| José Rafael dos S. C. Oliveira | X | - | - | - |  |
| **Total:** | 06 | 00 | 01 | 02 |  |

ANEXO I – CORRELAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO DO CAU/AL AOS NÍVEIS DAS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÁREA ORGANIZACIONAL** | **CARGO** | **NÍVEL DAS** |
| Gerência Geral | Gerente Geral | DAS 05 |
| **GERÊNCIAS / ASSESSORIAS ESPECIAIS** | | |
| Gerência Administrativa e Financeira | Gerente Administrativo/Financeiro | DAS 04 |
| Gerência Técnica | Gerente Técnico | DAS 04 |
| Assessoria Especial | Assessor Especial | DAS 04 |